



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.357.733,65 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONVÊNIO Nº 102265/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora		Gestão de Projetos e Obras		
Código da Unidade		Nº. 02.15.02		
Função		Urbanismo		
Código da Função		Nº. 15		
Sub-Função		Infraestrutura Urbana		
Código da Sub-Função		Nº.451		
Programa		Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Código do Programa		Nº. 0005		
Projeto		Obras de Infraestrutura Urbana		
Código do Projeto		Nº. 1001		
Ação		Recapeamento Asfáltico – Convênio Estadual nº 102265/22 (Portal do Lago)		
Código da Ação		Nº. 0008		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 1.357.733,65	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.357.733,65
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Convênio nº 102265/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº.451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
Obras de Infraestrutura Urbana	
Código do Projeto	Nº. 1001
Ação	Recapeamento Asfáltico – Convênio Estadual nº 102265/22 Portal do Lago
Código da Ação	0008
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 1.357.733,65”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.357.733,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos de transferência do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio nº 102265/2022;
- II. R\$ 357.733,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), contrapartida do Município, superavit do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 169/2022

Garça, 04 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 1.357.733,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para cumprir com as despesas do Convênio nº 102265/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o recapeamento do Bairro Portal do Lago, cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos de transferência do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio nº 102265/2022;
- II. R\$ 357.733,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), contrapartida do Município, superavit do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA